



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 029, de 29 de maio de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$  
207.808,10, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 207.808,10** (duzentos e sete mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - ASPS

**2095 - Manutenção Consórcios**

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (887).....R\$ 31.208,10

**2134 - Manut. Programa Sta Clara Mais Feliz**

3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros – PF (814).....R\$ 17.600,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (842).....R\$ 44.000,00

**2046 - Manutenção Transportes Da Saúde**

3.3.90.30 – Material De Consumo (830).....R\$ 115.000,00

**Total.....R\$ 207.808,10**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASPS

**2078 - Manutencao Hospitais**

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (852)..... R\$ 31.208,10

**2047 - Manutenção Fundo Municipal Da Saúde**

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – PJ (825).....R\$ 159.000,00

3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores (839)..... R\$ 300,00

**2098 - Manutenção Agentes Comunitários De Saúde**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (811).....R\$ 1.000,00

**2047 - Manutenção Fundo Municipal Da Saúde**

3.3.90.30 – Material De Consumo (823).....R\$ 16.300,00

**Total.....R\$ 207.808,10**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2023.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

Santa Clara do Sul, 29 de maio de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com o propósito de dar continuidade na prestação dos serviços essenciais à Saúde, no atendimento da população, necessitamos remanejar algumas rubricas orçamentárias, nos termos do disposto no Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

A suplementação destina-se ao custeio dos serviços contratados por intermédio do Consórcio – CONSISA, manutenção do Programa Santa Clara Mais Feliz e o abastecimento dos Veículos da Unidade Básica de Saúde e sua manutenção, totalizando **R\$ 207.808,10**.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.